



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 19 / 12 / 2016

Encaminhada em: 20 / 12 / 2016

Ofício N.º: 1966.2016

Protocolo N.º: 3912 Data: 13 / 12 / 16

Horário: 13:33 Responsável: João Luís

## MOÇÃO N.º 1188

Vereador (a): **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CASAL MÁRIO LUIZ IBIDE E SOLANGE APARECIDA PEDROSO DA SILVA IBIDE, PELA COMEMORAÇÃO DOS 36 ANOS DE UNIÃO CONJUGAL

**Considerando** que o casamento, antes de ser meramente um vínculo civil e pragmático estabelecido entre duas pessoas, é a união entre duas almas que partilham de afinidade emocional e de objetivos comuns, sendo o principal a formação de uma família feliz, condição social primária para a formação de cidadãos conscientes e humanitários;

**Considerando** que o matrimônio é um dos sete sacramentos e tem como objetivo, através das bênçãos de Deus, celebrar a união do homem e da mulher para que juntos, valendo-se de uma íntima comunhão de vida e de amor, sob a proteção do Criador, promovam os desígnios divinos da formação da família;

**Considerando** que, pela sua própria natureza, o amor conjugal é um amor fiel e exclusivo, até a morte. Assim o concebem o esposo e a esposa no dia em que assumem livremente e com plena consciência o compromisso do vínculo matrimonial. Fidelidade que por vezes pode parecer difícil, mas que sempre é possível, nobre e meritória;

**Considerando** que, nos dias atuais, essa instituição, tão importante por ser a base para a formação de uma sociedade fraterna e igualitária, passa por profundas provações e testes ante as transformações fugazes e incertas pelas quais sofre a sociedade contemporânea;

**Considerando** que, em virtude destes fatos, poucos casais conseguem resistir aos vendavais constantes destas transformações, preservando toda a harmonia, propósitos e essência divina que o enlace matrimonial encerra;

**Considerando** que, nesta senda, o Sr. Mário Luiz Ibide e sua esposa Solange Aparecida Pedroso da Silva Ibide, são exemplos deste tipo raro de casais que, sob a égide divina e através de uma união indissolúvel, sobreviveram a esse turbilhão de mudanças e mantiveram o amor, o respeito, o carinho e a unidade familiar como pilares de um matrimônio feliz e pleno;



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 19 / 12 / 2016

Encaminhada em: 20 / 12 / 2016

Ofício N.º: \_\_\_\_\_

Protocolo N.º: 3912 Data: 13 / 12 / 16

Horário: 13:33 Responsável: [Assinatura]

## MOÇÃO N.º 1188

Vereador (a): **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

**Considerando** que o casal comemorou no dia 06 de dezembro do corrente ano, junto aos seus familiares, 36 anos de união sólida, demonstrando que, apesar de todas as agruras pelas quais passa a instituição familiar em nossos dias, ainda há motivos para celebrar bodas de cedro bem vividas;

Requiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao casal **Mário Luiz Ibiç e Solange Aparecida Pedroso da Silva Ibiç**, pela comemoração das Bodas de Cedro, em um matrimônio que exalte toda a harmonia, propósitos e essência divina que esta instituição deve encerrar.

Que seja encaminhado ofício ao casal homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

**SALA DAS SESSÕES**, 19 de dezembro de 2016.

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Vereador – PRB